



ORDEM  
DOS  
PSICÓLOGOS

# **A AUTONOMIA CIENTÍFICA, TÉCNICA E ORGANIZATIVA DA PSICOLOGIA**

**TOMADA DE POSIÇÃO DA ORDEM DOS PSICÓLOGOS PORTUGUESES**

Junho . 2011



ORDEM  
DOS  
PSICÓLOGOS

## **A autonomia científica, técnica e organizativa da psicologia**

TOMADA DE POSIÇÃO  
DA ORDEM DOS PSICÓLOGOS  
PORTUGUESES

A Psicologia afirmou-se como ciência autónoma há mais de cem anos. Desde então constituiu um conjunto de teorias, modelos conceptuais, metodologias, técnicas e intervenções que lhe são próprias.

O desenvolvimento da Psicologia derivou do aparecimento de um elevado número de escolas que potenciaram a investigação, formação e aplicação dos saberes produzidos. O século XX foi o século do estabelecimento da Psicologia enquanto ciência.

Os avanços tornaram a Psicologia uma disciplina influente e com aplicações muito diversas em todas as áreas de intervenção do ser humano. Foi assim que se desenvolveram múltiplos contextos de aplicação da Psicologia como a Psicologia Clínica, a Psicologia da Educação ou a Psicologia das Organizações, entre muitos outros.

Também é reconhecido um foco diferenciado de intervenção, que vai desde a intervenção individual à intervenção na comunidade, passando pela intervenção com casais, famílias ou grupos.

Ao mesmo tempo, e no plano internacional, apareceram as principais organizações da Psicologia, tanto científicas como profissionais, que têm tido um papel fundamental na afirmação da disciplina e da profissão, clarificando os papéis, competências e áreas de intervenção dos profissionais.

Este extenso trabalho tem levado ao reconhecimento da profissão e à sua cada vez maior inclusão nos serviços prestados pelos governos e pela sociedade, seja através da integração em serviços públicos ou pela oferta sob a forma de profissão liberal.

É hoje evidente o contributo social relevante que a Psicologia tem dado à sociedade, na promoção da saúde e do bem-estar, do desenvolvimento, da integração e na redução das desigualdades.

Os estudos em Psicologia em Portugal têm já meio século de existência, pelo que detemos desde longa data um corpo de profissionais preparados para a intervenção. E tem sido crescente o interesse por esta área, a julgar pelo elevado número de cursos de Psicologia que existem como oferta formativa nos diversos níveis de graduação.



ORDEM  
DOS  
PSICÓLOGOS

Em Portugal, a lei 57/2008 de 4 de Setembro, criou a Ordem dos Psicólogos Portugueses e aprovou os seus Estatutos. Esta lei atribui à Ordem dos Psicólogos Portugueses a exclusividade da atribuição do título profissional, pela inscrição obrigatória na Ordem de todos os que requeiram o título profissional, e cumpram os requisitos estipulados na lei para a aceitação na Ordem. A lei dotou a Ordem com a missão e os instrumentos formais para prosseguir os objectivos da defesa dos profissionais e dos clientes dos serviços de Psicologia.

No cumprimento da sua missão, a Ordem dos Psicólogos Portugueses adoptou o Código Deontológico, a que todos os psicólogos estão obrigados, e que se estabelece como referencial de uma elevada exigência de prática profissional. Tem ainda a Ordem os mecanismos para julgar as queixas apresentadas, que possam consubstanciar infracções ao Código Deontológico, por processo adequado a decorrer em órgão próprio - o Conselho Jurisdicional.

A Ordem desenvolverá ainda um conjunto de linhas de orientação (*guidelines*) para aspectos diferenciados da prática profissional, que constituirão consensos de prática que reflectam o estado do conhecimento e de entendimento de boas práticas em Psicologia.

Tendo em conta os pressupostos enunciados, que configuram uma coerência científica, formativa e organizativa da Psicologia a:

**A Ordem dos Psicólogos Portugueses afirma que a Psicologia, como ciência autónoma, com modelos, metodologias, técnicas e intervenções próprias deve gozar de autonomia científica, técnica e organizativa nos diversos contextos da sua aplicação.**

**Esta autonomia traduz-se na capacidade de auto-organização dos profissionais em estruturas próprias (como unidades, serviços, departamentos, etc..) com o fim da prestação do mais elevado padrão de serviços aos clientes da Psicologia.**

Podem, no entanto, por conveniência organizativa, os psicólogos integrar estruturas mais amplas da organização, desde que salvaguardada a sua autonomia científica e técnica.

Quando enquadrados noutras estruturas, deve ser reconhecido aos psicólogos, a autonomia científica e técnica para o exercício profissional.



ORDEM  
DOS  
PSICÓLOGOS

---

A autonomia organizativa não deve comprometer a necessidade do trabalho em equipa, e impõe um esforço de colaboração com outros profissionais respeitando os princípios estabelecidos no Código Deontológico dos Psicólogos Portugueses.

Aprovada em reunião de Direcção da Ordem dos Psicólogos Portugueses do dia 20 de Maio de 2011.